

## DECRETO Nº 119, DE 09 DE MARÇO DE 1979

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial à Câmara Municipal de Goiânia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 43 e seus parágrafos e 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 12, da Lei nº 5.445, de 09 de janeiro de 1979,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal de Goiânia, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Especial, no montante de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas com pessoal, decorrentes da Lei nº 5.445, de 09 de janeiro de 1979.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam criados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

01.04 - Diretoria Legislativa

Na Função 01 - Legislativa

No Programa 07 - Administração

No Subprograma 021 - Administração Geral

Na Atividade 2.019 - Despesas com diferença de gratificação de representação e função de confiança e neste os Elementos:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 350.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do vigente Orçamento:

01.03 - 99.99.999.9018 - 9.9.9.0 ..... Cr\$ 350.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de março de 1979.

Hélio Mauro Umbelino Lopo  
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio de Lisboa Machado

Pedro dos Santos Umbelino

Celso Hermínio Teixeira Neto

## DECRETO Nº 120, DE 9 DE MARÇO DE 1979

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar à Câmara Municipal de Goiânia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item I, da Lei nº 5.445, de 08 de janeiro de 1979,

## D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto à Câmara Municipal de Goiânia, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

01.01.02 - 01.01.001.2012 - 3.1.9.2 ..... Cr\$ 70.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do vigente Orçamento:

01.03 - 99.99.999.9018 - 9.9.9.0 ..... 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de março de 1979.

Hélio Mauro Umbelino Lobo  
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio de Lisboa Machado

Celso Hermínio Teixeira Neto

Pedro dos Santos Umbelino

## DECRETO Nº 140, DE 15 DE MARÇO DE 1979

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 1º, da Lei nº 5.241, de julho de 1977 e ainda considerando o contido no processo nº 0238/79, de interesse da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados respectivamente a planta e loteamento correspondente à 1ª etapa do Plano Urbano Básico e o Esquema Viário Básico, sendo esta 1ª etapa de 1.142.471,36 m<sup>2</sup> de um total de 5.179.800,00 m<sup>2</sup>, do loteamento denominado Conjunto Vera Cruz, a ser edificado nesta Capital, cujos confrontantes são: A Rodovia GO-060, com as glebas de terras de IRMÃOS SOARES LTDA., SAID MIGUEL DAHER, SEBASTIÃO ROSA MESQUITA SOBRINHO, JOÃO BUENO TELES, ELFRIDA AUGUSTA DE FARIA, ANTONIO MIGUEL DA SILVA, ALIPIO JUNQUEIRA, que passam a constituir um total de 1.111 lotes destinados a habitações individuais e mais 023 áreas destinadas a habitações coletivas e, mais ainda 121 lotes comerciais, 100 lotes destinados a Indústria de transformação, 10 áreas destinadas a equipamentos sociais, sendo 04 para Educação, Posto de Saúde, Biblioteca, Centro Comunitário, Esporte e Lazer, Administração, Bosque, com as características e confrontações descritas no Memorial Descritivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em GOIÂNIA, aos 15 de Março de 1979.

HÉLIO MAURO UMBELINO LOBO  
PREFEITO